



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO Contrato 182/2021

QUINTO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de Mariana e a empresa VIOTTI EDIFICAÇÕES LTDA – EPP.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-003, neste ato representado Prefeito Municipal em Exercício, Edson Agostinho de Castro Carneiro e a empresa **VIOTTI EDIFICAÇÕES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 25.799.305/0001-36 e Inscrição Estadual nº 062.617282.00-43, com sede na Rua Alagoas, nº 1270, Sala 401, bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP 30130-160, neste ato representado pelo sócio José Almir Aquino Viotti, portador do CPF nº 359.539.507-72, doravante denominada respectivamente CONTRATANTE e CONTRATADA, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviços nº 182/2021, cuja celebração foi autorizada **Processo licitatório PRC 054/2021, Tomada de Preços TP nº 003/2021**, têm justo e acertado entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RESTAURAÇÃO DA CAPELA DE SANTO ANTONIO E REVITALIZAÇÃO DO LARGO DE SANTO ANTONIO, NESTA CIDADE, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto reajustar os preços dos serviços do Contrato nº 182/2021, de acordo com o Processo Interno PROC nº 027/2023, com base nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e demais disposições regulamentares, conforme descrição e quantitativo anexo a este aditivo, partes integrantes do presente instrumento como se nele transcrito fosse.

Cláusula Segunda – DO VALOR

Considerando o reajuste aplicado no saldo dos serviços a medir em 8,04% (oito inteiros e quatro centésimos por cento), tendo como indexador o INCC acumulado nos últimos 12 meses, o valor total do contrato original passará a ser de **R\$ 2.056.704,76 (dois milhões cinquenta e seis mil setecentos e quatro reais e setenta e seis centavos)**.

Cláusula Terceira – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, com 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Mariana, 30 de maio de 2023.

Edson Agostinho de Castro Carneiro
Prefeito Municipal em Exercício

Leonardo Rodrigues dos Santos
Sec. Mun. de Obras e Gestão Urbana
CONTRATANTE

José Almir Aquino Viotti
VIOTTI Edificações Ltda – EPP.
CONTRATADA

Testemunhas: 1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS CONTRATADAS

PROC 027/2023		30/05/2023
De	Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana	
Para	Procuradoria Geral do Município	
Assunto	Contrato 182/2021 – reajuste contratual (P2)	

Seja o Contrato 182/2021, que trata das *obras civis de restauração da Capela de Santo Antônio e revitalização do Largo de Santo Antônio*, executado por *Viotti Edificações*;


Considerando o PROC 027/2023, referente ao reajuste de 8,04% do saldo contratual, de acordo com o acumulado do INCC dos últimos 12 (doze) meses, proposto em face da cláusula quinta do referido contrato;


Considerando a manifestação da Secretaria de Planejamento, Suprimentos e Transparência, de 23/05/2023, acerca do reajuste proposto, contextualizando com o déficit orçamentário do Município, e afirmando que, em havendo direito reconhecido para o reajuste, irá prover a realocação de créditos orçamentários necessários ao cumprimento de tal obrigação;

Considerando que o parecer da Procuradoria Geral, de 26/05/2023, remeteu os autos à Secretaria de Obras e Gestão Urbana, levando-se em conta os apontamentos feitos pela SEMPLA;

A Secretaria de Obras e Gestão Urbana considera que o reajuste é intrínseco ao contrato e reafirma seu pleito de reajustamento, com base em suas manifestações anteriores anexadas a este requerimento.

Atenciosamente,


Carlos Henrique R. Antunes
Engenheiro Civil
CREA-MG 99192/D


Leonardo Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana
CREA-MG 69571/D

Recebido:

Data:

Contrato 182/2021 - 5º termo aditivo

Carlos Antunes <chrantunes.ch@gmail.com>
Para: Elenise Rodrigues <eleniseresende@gmail.com>

1 de junho de 2023 às 12:32

Elenise,

Segue anexo a planilha de reajuste do Contrato 182/2021, que trata das OBRAS CIVIS DE RESTAURAÇÃO DA CAPELA DE SANTO ANTÔNIO E REVITALIZAÇÃO DO LARGO DE SANTO ANTÔNIO, executado por VIOTTI EDIFICAÇÕES.

Com o reajuste de 8,04%, o contrato atualizado passará a ser de R\$ 2.056.704,76 (dois milhões cinquenta e seis mil setecentos e quatro reais e setenta e seis centavos).


--

Atenciosamente,

Eng. Civil Carlos Henrique R. Antunes

CREA-MG 99192/D

(31) 98633-7767 e (31) 99726-3176

 contrato 182-2021 - 5º aditivo (reajuste P2).xlsx
1129K